

EDITAL Nº 039/2017 - FCL/CAr

Acham-se abertas, nos termos do Despacho nº 44/2017-PRAd de 7/2/2017, publicado em 8/2/2017 e com base nas Resoluções UNESP nº 29/2015, 89/2003 e alterações posteriores, as inscrições ao concurso público de Provas e Títulos para contratação de 1 (um) **PROFESSOR SUBSTITUTO**, por prazo determinado, em caráter emergencial para atender excepcional interesse público, no período relativo ao 1º semestre letivo de 2017, e pelo prazo máximo de 5 (cinco) meses, em 12 horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar, nas disciplinas "Contabilidade Pública"; "Contabilidade", junto ao Departamento de Administração Pública da Faculdade de Ciências e Letras do Câmpus de Araraquara. O contratado deverá ministrar aulas nos períodos diurno e/ou noturno, dependendo das necessidades do Departamento.

1. REMUNERAÇÃO

1.1. O salário de Professor Substituto é de R\$ 867,92, correspondente à referência MS-1, em 12 horas semanais.

OBS: Caso o candidato tenha título superior ao exigido, o salário será correspondente à titulação.

Por tratar-se de contratação em caráter emergencial e temporária, ainda que o candidato venha a obter titulação acadêmica superior após a assinatura do contrato, esta não será considerada para fins de aumento salarial.

2. INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão recebidas, em dias úteis, no período de 13 a 17-2-2017, no horário das 08h30min às 11h e das 14 às 16h30min, na Seção Técnica de Comunicações, sito à Rodovia Araraquara-Jaú, km 1, Araraquara-SP.

2.2. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição deverá se inscrever nos 02 (dois) primeiros dias do período de inscrição, satisfeitas as exigências do item 5.

2.3. Não serão recebidas inscrições por via postal ou internet.

3. CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

3.1. Poderão inscrever-se graduados em curso superior em Administração, Administração Pública, Contabilidade, Economia ou áreas afins. A qualificação necessária à inscrição para o concurso será demonstrada por estudos, em nível de graduação, na área do conhecimento à qual se integra a disciplina ou conjunto de disciplinas objeto do concurso.

3.1.1. Os diplomas de graduação com validade nacional ou os obtidos no exterior serão aceitos para fins de inscrição;

3.1.2. Os diplomas de graduação obtidos no exterior deverão estar revalidados por Universidades Públicas, atendendo os termos do artigo 48 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB nº 9.394/1996;

3.1.3. Os diplomas de Mestrado e de Doutorado serão aceitos, quando obtidos em cursos de pós-graduação recomendados pela CAPES e autorizados pelo Conselho Nacional de Educação (CNE);

3.1.4. Os diplomas de Mestrado e de Doutorado obtidos no exterior serão aceitos, desde que estejam reconhecidos e registrados por universidades que possuam cursos de pós-graduação recomendados pela CAPES e autorizados pelo Conselho Nacional de Educação (CNE).

3.2. O candidato estrangeiro poderá inscrever-se no concurso público com passaporte, entretanto, por ocasião da contratação deverá apresentar a cédula de identidade com visto temporário com prazo de validade compatível. Caso ainda não possua, deverá apresentar no prazo de 30 (trinta) dias, cópia simples do protocolo do pedido de visto temporário.

3.3. Não registrar antecedentes criminais.

3.4. Estar com o CPF regularizado.

4. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

4.1. Requerimento dirigido ao Diretor da Unidade, indicando nome completo, número da cédula de identidade, data de nascimento, filiação, naturalidade, estado civil, residência, profissão e endereço eletrônico, instruindo-o com os seguintes documentos, cópias simples frente e verso:

4.1.1. cédula de identidade e no caso de candidato estrangeiro: cédula de identidade de estrangeiro com visto temporário e na falta desta, o passaporte;

4.1.2. comprovante de estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino;

4.1.3. comprovante de estar quite com a Justiça Eleitoral;

4.1.4. cópia do certificado de graduação em curso superior, conforme o item 3.1.

4.2. Os candidatos deverão apresentar comprovante de recolhimento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 93,00, efetuado na Seção Técnica de Finanças.

4.3. Curriculum Lattes documentado das atividades realizadas, em 3 (três) vias, sendo uma delas devidamente documentada (inclusive com cópias do histórico escolar e certificados - graduação e pós-graduação do candidato) no qual sejam indicados os trabalhos publicados e todas as demais informações que permitam cabal avaliação do mérito do candidato.

4.4. No caso de inscrição por procuração devem ser apresentados os documentos de mandato, de identidade do procurador e cópia simples daqueles relacionados nos itens 4.1. ao 4.3.

4.5. O candidato estrangeiro fica dispensado das exigências contidas nos subitens 4.1.2 e 4.1.3.

<http://www.fclar.unesp.br/#!/instituicao/administracao/divisao-tecnica-administrativa/recursos-humanos/concursos/docente/>

5. REDUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO – LEI 12.782/2007

5.1. A redução do valor da taxa de inscrição, correspondente a 50% (cinquenta por cento), será concedida aos candidatos interessados que atendam, CUMULATIVAMENTE, os seguintes requisitos:

I - sejam estudantes, assim considerados os que se encontrem regularmente matriculados em curso superior, em nível de graduação ou pós-graduação.

II - percebam remuneração, mensal, inferior a 02 (dois) salários mínimos, ou estejam desempregados.

5.2. A concessão da redução ficará condicionada à apresentação, pelo candidato, no ato da inscrição:

I - quanto à comprovação da condição de estudante, de um dos seguintes documentos:

a) certidão ou declaração, expedida por instituição de ensino pública ou privada;

b) carteira de identidade estudantil ou documento similar, expedido por instituição de ensino pública ou privada, ou por entidade de representação discente;

II - quanto às circunstâncias previstas no inciso II do item 5.1. deste Edital:

a) comprovante de renda, ou de declaração, por escrito, da condição de desempregado.

OBS: O candidato deverá apresentar os documentos originais bem como as respectivas cópias para conferência e entrega das mesmas, para posterior análise. As cópias apresentadas não serão devolvidas.

5.3. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição, deverá se inscrever nos 02 (dois) primeiros dias do período de inscrição.

5.4. O recebimento dos documentos comprobatórios será procedido pela Seção Técnica de Comunicações da Unidade, após verificação da autenticidade da documentação apresentada, serão encaminhados à Seção Técnica de Desenvolvimento e Administração de Recursos Humanos - STDARH para análise.

5.5. O deferimento ou indeferimento das solicitações de redução de taxa de inscrição será disponibilizado no local das inscrições no dia 15-2-2017, às 10 horas e, no caso de indeferimento, o prazo para interposição de recurso será de 02 (dois) dias contando a data de divulgação.

6. DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES

6.1. Será publicada, no Diário Oficial do Estado - DOE, Poder Executivo - Seção I, a relação dos candidatos que tiveram suas inscrições indeferidas por não se enquadrarem nas exigências estabelecidas no presente edital.

6.2. O candidato poderá requerer, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data da publicação a que se refere o item anterior, reconsideração quanto ao indeferimento de sua inscrição, que será apreciada pela Congregação no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do prazo final de recurso.

7. PROVAS, AVALIAÇÃO E JULGAMENTO

7.1. O concurso será realizado nos dias 6 e 7-3-2017, devendo o candidato comparecer no dia 6-3-2017 até às 13h30min. na sala 17 – Prédio da Administração desta Faculdade, localizado na Rodovia Araraquara-Jaú, km 1. O não comparecimento do candidato no dia, horário e local determinado será considerado desistência.

7.2. O concurso constará de:

7.2.1. Prova de títulos (peso 2)

7.2.1.1. Consistirá na análise das atividades de formação didática e científica, com maior relevância para as atividades relacionadas com as disciplinas em concurso.

Serão adotados os seguintes critérios de avaliação e pontuação:

- a) Titulação (Até 5,00 pontos)
- b) Produção Científica (Até 2,00 pontos)
- c) Experiência Didática (Até 2,00 pontos)
- d) Divulgação (Até 0,50 pontos)
- e) Bolsas (Até 0,50 pontos)

7.2.2. Prova Didática (peso 1)

7.2.2.1. Consistirá de aula teórica em nível de graduação, com duração de no mínimo 40 minutos e no máximo de 60 minutos, cujo ponto será sorteado, pelos candidatos, com 24 horas de antecedência, de uma lista organizada pela Comissão Examinadora a partir do programa do concurso.

7.2.2.2. É de responsabilidade da Comissão Examinadora discutir e determinar o desconto ou não de pontos quando o candidato não atingir o tempo mínimo necessário, ou exceder o tempo máximo determinado.

7.2.2.3. A prova didática seguirá o seguinte calendário:

- data da organização do calendário e sorteio do ponto da prova didática: 6-3-2017 às 14h, na sala 17 - Prédio da Administração;
- havendo mais de três candidatos inscritos, a comissão poderá dividí-los em grupos, sorteando pontos diferentes;
- data da prova didática: as provas didáticas terão início no dia 7-3-2017, na sala nº 17 - Prédio da Administração, conforme calendário estabelecido no dia do sorteio, e obedecerá à ordem de inscrição dos candidatos, que poderão utilizar material e elementos para a orientação e ilustração da aula, bem como computador e projetor multimídia;
- visando preservar a equidade de direitos entre os candidatos, todo material a ser utilizado nas aulas deverá ser entregue à Comissão Examinadora, no 2º dia de concurso, antes do início das provas didáticas.

Serão adotados os seguintes critérios de avaliação e pontuação:

- a) Planejamento e Organização da Aula (Até 2,00 pontos)
- b) Clareza Expositiva (Até 2,00 pontos)
- c) Domínio Teórico e Conceitual do Tema (Até 2,50 pontos)
- d) Profundidade na Abordagem do Tema (Até 2,00 pontos)
- e) Adequação da Bibliografia Indicada à Natureza das Disciplinas em Concurso (Até 1,50 pontos).

7.2.2.4. Todos os candidatos deverão comparecer às provas didáticas nos horários estabelecidos pela Comissão, que serão divulgados no dia 6-3-2017. O não comparecimento do candidato no dia, horário e local determinado será considerado desistência.

8. HABILITAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

8.1. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem média igual ou superior a 07 (sete), atribuídas por, pelo menos, 02 (dois) membros da comissão examinadora.

8.2. A ordem de classificação dos candidatos aprovados será estabelecida em função da maior média final obtida.

8.3. Em caso de igualdade da pontuação final, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;
- melhor média na Prova Didática;
- melhor pontuação na Prova de Títulos;

8.4. Os casos omissos serão decididos pela Comissão Examinadora.

9. CONTRATAÇÃO

9.1. O candidato classificado em primeiro lugar será contratado, no período relativo ao 1º semestre letivo de 2017, e pelo prazo máximo de 5 (cinco) meses, em 12 horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar.

9.2. O contrato de trabalho poderá ser prorrogado, uma única vez, por igual período, mediante autorização do Reitor.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS:

10.1. O resultado final do concurso público será publicado no DOE.

10.2. Caberá recurso à Congregação, sob os aspectos formal e legal, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data de publicação do resultado final do concurso. A Congregação terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para responder o recurso impetrado, a contar do prazo final para recurso.

10.3. O resultado final do concurso público será homologado pela Congregação da Unidade Universitária.

10.4. Será eliminado do concurso público o candidato que não comparecer na sala ou local de sorteio/prova no horário estabelecido.

10.5. A validade deste concurso será a partir da data de publicação no DOE da homologação até o final do semestre letivo.

10.6. Não haverá devolução de importância paga, ainda que maior ou em duplicidade, nem isenção total de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado, exceto nos casos em que o concurso público não se realizar.

10.7. É de responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações no DOE, referente ao presente concurso.

10.8. O curriculum lattes documentado ficará à disposição dos candidatos durante o prazo de validade deste concurso. Após este prazo, se não retirado, será descartado.

10.9. Os questionamentos relativos a casos omissos ou duvidosos serão julgados pela comissão examinadora.

10.10. A inscrição implicará no conhecimento deste Edital e no compromisso de aceitação das condições do concurso, aqui estabelecidas.

10.11. O candidato será responsável por qualquer erro, omissão e pelas informações prestadas no ato da inscrição.

10.12. O candidato que prestar declaração falsa, inexata ou, ainda, que não satisfaça a todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada, e em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado e que o seja constatado posteriormente.

10.13. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado no DOE.

PROGRAMA

- Noções introdutórias de Contabilidade.
- As demonstrações contábeis consagradas: significados e interpretações usuais.
- Balanços Patrimoniais e Demonstrações de Resultado: elaboração e aplicação.
- Fundamentos e lançamentos contábeis relativos a: Devedores Duvidosos, Reservas e Provisões e Disponibilidades.
- Contabilidade de Custos: métodos de apropriação.
- Principais itens e destaques quanto à Contabilidade na Lei 4.320/64.
- Os Sistemas Contábeis existentes na Contabilidade Pública e seus demonstrativos resultantes.
- Processamento da Receita e da Despesa Pública.
- Análise de Demonstrativos Contábeis Públicos.
- Características da Contabilidade Pública e as suas diferenças com a empresarial.

BIBLIOGRAFIA

ALMEIDA, M. C. **Curso básico de contabilidade:** introdução à metodologia da contabilidade. São Paulo: Atlas, 2005.

ANGÉLICO, J. **Contabilidade pública.** São Paulo: Atlas, 1990.

CAMPELLO, C. A. G. B. **Administração financeira municipal.** São Paulo: Atlas, 2000.

CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE. **Princípios fundamentais de contabilidade e normas brasileiras de contabilidade**. Brasília, 2010.

IUDICIBUS, S. (Coord.) **Contabilidade introdutória**. 11.ed. São Paulo: Atlas, 2010.

_____. **Contabilidade introdutória**: livro de exercícios. 11.ed. São Paulo: Atlas, 2010.

KOHAMA, H. **Contabilidade pública**: teoria e prática. São Paulo: Atlas, 1986.

MACHADO JUNIOR, J. T. **A lei 4320 comentada**. Rio de Janeiro: IBAM, 2000.

MARION, J. C. **Contabilidade básica**. 10.ed. São Paulo: Atlas, 2010.

NASCIMENTO, C. **Acompanhamento da execução orçamentária**. Brasília: MPOG/IBAM/BNDES, 2001. Disponível em: <http://www.bndespar.com.br/SiteBNDES/export/sites/default/bndes_pt/Galerias/Arquivos/bf_bancos/e0001476.pdf>. Acesso em: 03 jan. 2009.

PADOVEZE, C. L. **Manual de contabilidade básica**: uma introdução à prática contábil: texto e exercícios. São Paulo: Atlas, 2004.

RIBEIRO, O. M. **Contabilidade geral fácil**. São Paulo: Saraiva, 2010.

SÃO PAULO. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo. **Lei de responsabilidade fiscal**: manual básico. Brasília: MPOG/BNDES, 2000. Disponível em: <https://web.bndes.gov.br/bib/jspui/bitstream/1408/2621/1/Manual%20B%c3%a1sico%20do%20Tribunal%20de%20Contas%20do%20Estado%20de%20S%c3%a3o%20Paulo_P.pdf>. Acesso em: 03 jan. 2009.

SILVA, L. M. da. **Contabilidade governamental**: um enfoque administrativo. São Paulo: Atlas, 1991.
(Processo nº 725/02-FCL/CAR)